CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

Rua São Gabriel, 75, centro, CEP.: 29.795-000, Águia Branca-ES. CGC: 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 001/97 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Muni-cipal aprovou e eu promulgo a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao Presidente da Câmara Municipal, uma diária por viagem, para suprir despesas de alimentação, hospedagem e outras de pequeno porte, dentro do Estado do Espírito Santo.

Art. 2° - O valor da diária a que se refere o artigo anterior será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca, em 20 de fevereiro de 1997.

Registrado no livro nº03

às fothas OJ J

th 20 / 02 / 97

Sprimorda & Slub

AO PINHEIRO ALVES

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Puhirado no quadro de avisos
no itrio da limara Municipal
(gua Branca.
1.20 02 197
000mordos flus

EBASTIÃO PEREIKA VIANA FILIGO-1º Secretário